



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal
Coordenação-Geral de Produtos de Uso Veterinário
Coordenação de Registro e Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário
Esplanada dos Ministérios, Bloco D – Edifício anexo, 3º Andar, Ala A, Sala 344 – 70.043-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3218-2704/2941/2950
<https://www.gov.br/agricultura>

OFÍCIO Nº 570/2020/CPV-ANTI/DFIP/SDA/MAPA

Brasília, 1º de setembro de 2020.

Aos Chefes de SISA,
Com cópia ao DTEC/SDA

Assunto: Procedimento para aquisição de insumos de comercialização restrita pelo MAPA.

Sr(a)s Chefes

1. O MAPA vem, de forma contínua, reavaliando seus serviços, a fim de otimizar a prestação de serviços para a sociedade.
2. Seguindo esse diapasão, foi realizada a avaliação da efetividade e pertinência da manutenção dos procedimentos adotados para aquisição de insumos de comercialização restrita pelo MAPA, a saber, os kits utilizados para o diagnóstico por estabelecimento em fase de credenciamento no MAPA.
3. Após as avaliações de praxe, as unidades relacionadas avaliaram que não há necessidade de se manter a emissão de autorização específica para autorizar tal aquisição.
4. Portanto, a partir dessa data, as aquisições de kits para diagnóstico de doenças dos animais, por parte de laboratórios em fase de credenciamento no MAPA, não necessitam de autorização da CPV/CGPV/DSA/SDA.
5. Diante do exposto, solicitamos que deem ciência dessa alteração a todos os colaboradores desse serviço, aos responsáveis técnicos e legais das empresas que fabricam e importam kits para diagnóstico de doenças dos animais, bem como aos demais interessados.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS DE SANTANA LEANDRO JUNIOR**,



Coordenador(a) de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário, em 01/09/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO LÔBO, Coordenador(a) de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário**, em 01/09/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MARCOS DE MORAES, Diretor do Departamento de Saúde Animal**, em 01/09/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10626580** e o código CRC **CF436F95**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D – Edifício anexo, 3º Andar, Ala A, Sala 344, - Bairro Zona Cívico-Administrativa –
Telefone: (61) 3218-2704/2950
CEP 70043900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>